



Quando reciclamos coisas e ideias, buscamos
a construção de um mundo melhor para se viver.

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 003/2024

1 - OBJETO:

O presente procedimento tem por objeto a manutenção, reposição, troca de peças e consertos a serem efetuados na parte mecânica e elétrica do automóvel VW/GOL TL MC, placas QIC5062, ano e modelo 2016, RENAVAM nº 1082022362, de propriedade do Consórcio Intermunicipal do Contestado – COINCO.

2 – DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A pretendida contratação justifica-se pela necessidade de manter em plenas condições de uso e funcionamento o único veículo disponível para utilização pelo COINCO, de modo que se torne possível manter a frequência da fiscalização da operação do aterro sanitário, o atendimento dos municípios consorciados e as esporádicas visitas técnicas que a equipe faz em outras cidades da região, bem como para viabilizar os deslocamentos rotineiros dos funcionários a serviço dentro do perímetro urbano do próprio município-sede.

A não contratação dos serviços aqui descritos impediria a comunicação do Consórcio com fornecedores, repartições públicas, instituições fiscais e bancárias, usuários do aterro, etc., de modo a inviabilizar toda e qualquer das suas atividades rotineiras.

3 - DA REPOSIÇÃO DE PEÇAS E DOS SERVIÇOS:

As necessidades referentes à manutenção corretiva do veículo oficial de uso exclusivo em serviço e a disposição do COINCO, qual seja: VW/GOL TL MC, placas QIC5062, ano e modelo 2016, RENAVAM nº 1082022362, objeto deste Termo de referência, baseiam-se na descrição da solução como um todo, que se encontra pormenorizada no tópico a seguir.

4 – ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

- PEÇAS:

Óleo – 04 litros

Filtro de óleo – 01 unidade



Quando reciclamos coisas e ideias, buscamos a construção de um mundo melhor para se viver.

Filtro de combustível – 01 unidade

Filtro de AC / Filtro de cabine – 01 unidade

Filtro de ar do motor – 01 unidade

Fluido de freio

Discos de freio – 02 unidades

Pastilhas de freio – 02 unidades

Palhetas dianteiras – 02 unidades

Palheta traseira – 01 unidade

Kit correia dentada – 01 kit (contendo correia e tensor)

- SERVIÇOS:

Troca de óleo + filtros

Troca de freios (pastilhas, discos, fluidos, etc.)

Troca de kit da correia dentada

Conserto do alarme e travas elétricas das portas

5 – DOS CRITÉRIOS PARA ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Para a perfeita execução dos serviços de manutenção, esta deverá disponibilizar as peças novas necessárias para a manutenção corretiva dos veículos, originais ou similares (desde que atendam a todas as especificações técnicas de fábrica), não sendo admitidas, em hipótese alguma, a utilização de peças usadas ou recondicionadas.

7 – DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO, DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS:

Os serviços deverão ser executados na forma integral, conforme especificações e quantidades descritas neste Termo.

Os serviços contratados serão prestados no endereço da CONTRATADA através de pessoal técnico e devidamente capacitado, mediante autorização e acompanhamento da Fiscalização da CONTRATANTE.

Todo deslocamento que se fizer necessário para prestação dos serviços solicitados correrão por conta da CONTRATADA.



Quando reciclamos coisas e ideias, buscamos a construção de um mundo melhor para se viver.

O prazo de execução dos serviços será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da autorização de fornecimento e/ou autorização da ordem de serviço.

Os serviços deverão ser executados na quantidade solicitada, obedecendo aos prazos de execução estabelecidos para o objeto contratado.

O serviço somente será considerado EFETIVAMENTE REALIZADO após a aprovação do responsável pela fiscalização do Contrato.

A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

O representante da CONTRATANTE deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas ensejará a aplicação de sanções administrativas à CONTRATADA, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos respectivos artigos da Lei nº 14.133/2021.

9 -- DA VIGÊNCIA:

A vigência da contratação será de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual prazo, se houver necessidade e por conveniência exclusiva da CONTRATANTE.

10 - DO PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias do recebimento dos serviços pela CONTRATANTE, mediante apresentação de nota fiscal a ser expedida pela CONTRATADA.

Curitiba (SC), 14 de maio de 2024.

João Maria do Nascimento
Diretor Executivo



Quando reciclamos coisas e ideias, buscamos
a construção de um mundo melhor para se viver.

ANEXO I

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 003/2024

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO CONTESTADO - COINCO, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua: Cornélio de Haro Varela, nº 1.835, bairro: Água Santa, na cidade de Curitiba, inscrita no CNPJ sob o nº 04.695.617/0001-20, neste ato, representada pelo Presidente, Sr. JAIR DA SILVA RIBEIRO, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa

.....
neste ato regularmente representada, doravante denominada CONTRATADA, em decorrência do processo de dispensa de licitação nº 003/2024, homologado em - ___/___/2024, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores pactuam o presente contrato de prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente contratação é a realização da manutenção, reposição, troca de peças e consertos a serem efetuados na parte mecânica e elétrica do automóvel VW/GOL TL MC, placas QIC5062, ano e modelo 2016, RENAVAM nº 1082022362, de propriedade do Consórcio, haja vista a necessidade de manter em plenas condições de uso e funcionamento o único veículo disponível para utilização pelo COINCO, de modo que se torne possível manter a frequência da fiscalização da operação do aterro sanitário, o atendimento dos municípios consorciados e as esporádicas visitas técnicas que a equipe faz em outras cidades da região, bem como os deslocamentos rotineiros dentro do perímetro urbano do próprio município-sede.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente instrumento terá duração de 30 (trinta) dias, contados a partir de ___/___/2024 com vigência até ___/___/2024, podendo ser prorrogado nos termos do disposto no artigo 106 § 2º da Lei 14.133/2021, através de termos aditivos contratuais.



Quando reciclamos coisas e ideias, buscamos a construção de um mundo melhor para se viver.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, via boleto bancário e mediante apresentação de nota fiscal, os seguintes valores:

- PEÇAS:

Óleo – 04 litros

Filtro de óleo – 01 unidade

Filtro de combustível – 01 unidade

Filtro de AC / Filtro de cabine – 01 unidade

Filtro de ar do motor – 01 unidade

Fluido de freio

Discos de freio – 02 unidades

Pastilhas de freio – 02 unidades

Palhetas dianteiras – 02 unidades

Palheta traseira – 01 unidade

Kit correia dentada – 01 kit (contendo correia e tensor)

- SERVIÇOS:

Troca de óleo + filtros

Troca de freios (pastilhas, discos, fluidos, etc.)

Troca de kit da correia dentada

Conserto do alarme e travas elétricas das portas

O valor total do presente instrumento é de R\$ (.....)

O faturamento terá início a partir do momento em que for considerado como efetivamente realizado, após a aprovação do responsável pela fiscalização do Contrato.

O(s) pagamento(s) dar-se-á(ão), no máximo, em até 30 (trinta) dias da prestação e aprovação dos serviços, mediante apresentação de nota(s) fiscal(is).



Quando reciclamos coisas e ideias, buscamos a construção de um mundo melhor para se viver.

Em caso de atraso nos pagamentos será cabível correção monetária, durante o período de inadimplência, de acordo com o IPCA-E, acumulado no período entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento, e juros não superiores a 2% (dois por cento) ao mês.

Os valores contratados serão corrigidos anualmente, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano contados da data-base do orçamento estimado, conforme art. 92, §3, da lei nº 14.133/2021, com base no INPC (IBGE) apurado no período de referência, ou na falta deste, pelo índice legalmente permitido à época.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.30.39.00.00.00 - Material para Manutenção de Veículos e 3.3.90.39.19.00.00.00 - Manutenção e Conservação de Veículos

CLÁUSULA QUINTA - DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

Caberá à CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento pelas peças e serviços objeto do presente contrato, na forma e no prazo convencionado.
- b) Entregar o veículo a ser consertado nas dependências da CONTRATADA no dia e hora que forem convencionados.
- c) Comunicar a CONTRATADA, expressamente, sobre quaisquer problemas que venham a surgir com equipamentos ou com os serviços por ela prestados.

CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

Caberá a CONTRATADA:

- a) Fornecer as peças, serviços e os equipamentos necessários para a execução do objeto deste contrato.
- b) Prestar atendimento antes, durante e após a entrega dos serviços, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, fornecendo, quando requisitada, informações detalhadas sobre os serviços executados, bem como sobre as peças trocadas, quantidade, qualidade e suas especificações técnicas
- c) Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação previstas na Legislação e em compatibilidade com as obrigações assumidas.



Quando reciclamos coisas e ideias, buscamos a construção de um mundo melhor para se viver.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DAS PEÇAS E SERVIÇOS

A CONTRATADA, independentemente de ofertar qualquer tipo de garantia estendida ou não, ficará obrigada, na forma da Lei, a garantir a qualidade das peças e serviços executados pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias.

Eventuais defeitos que surjam durante o prazo de garantia, devem ser resolvidos em até 30 (trinta) dias corridos, ou a CONTRATANTE poderá pedir a substituição da peça ou do item instalado, solicitar o dinheiro de volta, ou desconto no valor faturado, a sua escolha.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

A modificação de quaisquer das disposições estabelecidas neste contrato somente se reputará válida se tornadas conhecidas expressamente em instrumento aditivo, que ao presente se aderirá, passando a fazer parte dele.

A alteração proveniente do reajuste contratual poderá ser executada por simples apostilamento de acordo com o art. 136, I, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

A ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021 ensejará a rescisão do contrato.

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e documentados, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Os casos de rescisão administrativa ou amigável, de todo ou parte deste contrato, serão precedidos de comunicação por escrito através de Termo Aditivo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, efetuado no 1º dia útil de qualquer mês; caso seja cancelado em outro dia, será considerado como início, o 1º dia útil do mês subsequente.

Em caso de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, o presente contrato poderá ser rescindido ou suspenso, nos termos da Lei n.º 14.133/2021.



Quando reciclamos coisas e ideias, buscamos
a construção de um mundo melhor para se viver.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

As partes de comum e recíproco acordo elegem o foro da comarca de Curitiba – SC para dirimir qualquer dúvida, ação ou questão oriunda deste presente contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba (SC), 14 de maio de 2024.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO CONTESTADO
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome e CPF nº

Nome e CPF nº



Quando reciclamos coisas e ideias, buscamos
a construção de um mundo melhor para se viver.

ANEXO II

RAZÃO DE PREÇO E DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Após série de pesquisas, a empresa DECAR PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 79.501.359/0001-00, apresentou o orçamento com o menor preço para o objeto em questão, bem como possui todos os documentos de habilitação e qualificação.

O inciso II do Art. 75, da Lei nº 14.133/2021, apresenta que a licitação é dispensável para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras. Importante frisar que o Decreto Federal nº 11.871/2023 alterou o valor acima mencionado de R\$ 50.000,00 para R\$ 59.906,02.

A constatação do menor preço deu-se após a realização de cotação de preços enviada para os principais fornecedores dos serviços objeto da presente dispensa de licitação no mercado local, quais sejam:

- DECAR AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
- AUTO MECÂNICA MONTREAL LTDA
- AUTO ELITE LTDA

Registre-se ainda que os orçamentos com os valores discriminados orçados por cada uma das empresas acima mencionadas encontram-se arquivadas para consulta na sede do COINCO.

Curitiba (SC), 14 de maio de 2024.

João Maria de Nascimento
Diretor Executivo



Quando reciclamos coisas e ideias, buscamos a construção de um mundo melhor para se viver.

ANEXO III

DA HABILITAÇÃO

A comprovação dos documentos da habilitação será exigida somente após julgamento das propostas e apenas da empresa vencedora, e como condição para formalização de contrato e/ou emissão do empenho de fornecimento. Os documentos poderão ser encaminhados junto com a proposta em formato digital (pdf). Para os casos de certidões emitidas e assinadas manualmente, caso cópia, será exigido autenticação cartorial.

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) cédula de identidade, quando for o caso;
- b) atos constitutivos, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado na forma da lei;
- c) no caso de sociedade por ações e sociedades comerciais, os documentos deverão ser apresentados acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
- d) registro comercial, no caso de empresa individual, perante a Junta Comercial, da sede ou domicílio da Licitante;
- e) no caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- f) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

3. REGULARIDADE FISCAL E PREVIDENCIÁRIA:

- a) Certificado de Registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido pela Receita Federal ou no Cadastro de Pessoas Físicas da mesma entidade (CPF), se a empresa é individual;



Quando reciclamos coisas e ideias, buscamos
a construção de um mundo melhor para se viver.

- b) Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e INSS, de acordo com Portaria MF 358 de 05/09/2014, (Alterado(a) pelo(a) Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014).
- c) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débitos do Município sede da empresa;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pela Justiça do Trabalho de acordo com a Lei 12.440 de 07 de julho de 2011.
- g) A comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá ser efetuada mediante apresentação de Certidão Simplificada, expedida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do artigo 8º da IN nº 103/2007 do Departamento de registro do Comércio (DNRC) e da Lei Complementar 123/2006, sob pena de ser desconsiderada tal condição.

Quando solicitado à proponente vencedora, esta deverá apresentar toda a documentação necessária, em até 24 horas após requisitado. Caso não apresente a respectiva documentação, a proposta será desclassificada.